

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS

Seccional Paraná - ABRH-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES - 2024

A presidência do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Recursos Humanos – Seccional Paraná - ABRH-PR, no uso de suas atribuições e de acordo com os Art. 21, 23 e 33 do Estatuto Social, torna pública a abertura do processo sucessório da atual Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, para a gestão do triênio 2025 – 2027.

A Eleição ocorrerá em turno único no dia 26 de agosto de 2024, das 08h00min às 20h00min, através de plataforma de votação online.

1. CARGOS A SEREM PREENCHIDOS

Conselho Deliberativo – 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-presidente, 1 (um) Secretário (a), 7 (sete) membros efetivos e 7 (sete) membros suplentes.

Diretoria Executiva – 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-presidente.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS (AS)

Para requererem a inscrição, os candidatos aos cargos do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva de cada chapa, deverão atender às condições de elegibilidade previstas no Regimento Eleitoral e no Estatuto Social da ABRH-PR.

O Requerimento de Inscrição das chapas - assinado por todos os candidatos da chapa, acompanhado do respectivo Programa de Trabalho e demais documentos previstos no Estatuto Social, deverão ser entregues na Sede da ABRH-PR, situada na Rua Marechal Deodoro, 235 – sala 408 – Centro - Curitiba-PR, mediante protocolo, em horário agendado previamente pelo WhatsApp: (41) 98413-9389, ou enviados por meio eletrônico pelo e-mail: relacionamento@abrh-pr.org.br, a partir da publicação do Edital para convocação do processo eleitoral, até as 18h00min da data de encerramento das inscrições, prevista no Edital de Convocação da Eleição, sendo dirigidos ao (a) Presidente do Conselho Deliberativo, que encaminhará à Comissão Eleitoral.

Ao ser inscrita, a chapa receberá número de ordem sequencial, a partir do número 1 (um) que, daí em diante, será seu número identificador, seguida do órgão à que se candidatou. Exemplo: Chapa 1 para o Conselho Deliberativo.

São requisitos para a inscrição de candidatos, o disposto no Estatuto Social da ABRH-PR, conforme indicado abaixo:

Órgão	Artigos do Estatuto Social (com respectivos parágrafos e incisos)
Conselho Deliberativo	34 – 36 - 37
Diretoria Executiva	35 – 36 - 37

3. PERÍODO PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS (AS)

A inscrição deverá ocorrer de 26 de junho de 2024 a 12 de julho de 2024.

O Edital e o Regimento Eleitoral estarão à disposição dos interessados no [site www.abrhpr.org.br](http://www.abrhpr.org.br) e na Secretaria da ABRH-PR.

Dúvidas poderão ser esclarecidas com a Comissão Eleitoral – Rosa Salette Brunetta, Marcia Isabel Morini e Antonio Cleudo Tosin Lopes, pelo e-mail: relacionamento@abrh-pr.org.br.

4. VOTAÇÃO

4.1 QUEM PODERÁ VOTAR

Terão direito a votar todas as Associadas da ABRH-PR, PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS, que tenham ingressado na entidade há, no mínimo, 03 (três) meses da data da eleição e estejam quites com as suas obrigações financeiras junto à ABRH-PR, de acordo com o que prevê o Art. 37 do Estatuto.

A Associada PESSOA JURÍDICA votará através de um representante seu junto à ABRH-PR, expressamente indicado para tanto, e o mesmo será identificado na hora do voto, tendo direito a UM único voto.

Considera-se quite a associada, PESSOA FÍSICA ou JURÍDICA, que demonstrar o cumprimento de sua obrigação financeira em até 10 (dias) úteis antes da realização do pleito, sob pena de não ter direito ao voto.

As Associadas PESSOAS FÍSICAS e JURÍDICAS em condição de votar, receberão em seu endereço eletrônico, que consta no seu cadastro junto a ABRH-PR, o link para votação com usuário e senha próprios, no dia 26 de agosto de 2024, para que possam participar deste processo eleitoral. A eleição será pelo voto direto e secreto e ocorrerá através do sistema eletrônico digital.

4.2 PERÍODO PARA VOTAÇÃO

A eleição ocorrerá em turno único, iniciando-se às 8h00min e findando-se às 20h00min do dia 26 de agosto de 2024, podendo ser finalizada antecipadamente quando todos as associadas, Pessoas Físicas e Jurídicas, tiverem votado.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Primeira publicação do edital	26.06.2024
Inscrições de candidatos (as)	26.06.2024 a 12/07/2024
Última Publicação do edital	12/07/2024
Eleições	26/08/2024

Curitiba, 26 de junho de 2024.

Sônia Maria do Amaral Gurgel Pereira
Presidente Conselho Deliberativo
ABRH-PR

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS - DIRETORIA EXECUTIVA

Curitiba, de _____ de 2024.

À
Sra. Sônia Maria do Amaral Gurgel Pereira
Presidente do Conselho Deliberativo
ABRH-PR

Prezada Senhora,

Com o objetivo de concorrer às eleições da ABRH-PR, que ocorrerá em turno único no dia 26 de agosto de 2024, solicitamos a inscrição da chapa para a **Diretoria Executiva** da Gestão 2025 – 2027. A documentação segue anexa.

Cargo pretendido	Nome candidato (a)	CPF	Assinatura
Presidente			
Vice-presidente			

Informamos que a pessoa para contato é:

Nome:

Endereço:

Telefone:

WhatsApp:

E-mail:

Atenciosamente,

Assinatura responsável pela inscrição da chapa
Nome completo e CPF

Recebido ABRH-PR em ___/___/___

Nome responsável pelo recebimento: _____

Assinatura responsável pelo recebimento: _____

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS – CONSELHO DELIBERATIVO

Curitiba, de _____ de 2024.

À
Sra. Sônia Maria do Amaral Gurgel Pereira
Presidente do Conselho Deliberativo
ABRH-PR

Prezada Senhora,

Com o objetivo de concorrer às eleições da ABRH-PR, que ocorrerá em turno único no dia 26 de agosto de 2024, solicitamos a inscrição da chapa para o **Conselho Deliberativo** da Gestão 2025 – 2027. A documentação segue anexa.

Cargo pretendido	Nome candidato (a)	CPF	Assinatura
Presidente			
Vice-presidente			
Secretário (a)			
Membro Efetivo			
Membro Suplente			

Informamos que a pessoa para contato é:

Nome:

Endereço:

Telefone:

WhatsApp:

E-mail:

Atenciosamente,

Assinatura responsável pela inscrição da chapa
Nome completo e CPF

Recebido ABRH-PR em ____/____/____

Nome responsável pelo recebimento: _____

Assinatura responsável pelo recebimento: _____